TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO PÚBLICA JURAMENTADA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN mantém relações institucionais, contratuais e financeiras com organismos internacionais, instituições financeiras, empresas, consultorias e demais entidades estrangeiras, o que demanda, eventualmente, a análise, formalização, registro e encaminhamento de documentos redigidos em idioma inglês.

Nesse contexto, são necessárias, de forma eventual, a tradução pública juramentada do inglês para o português e a versão pública juramentada do português para o inglês, especialmente de contratos, instrumentos financeiros, documentos jurídicos, relatórios, declarações, correspondências, documentos administrativos e demais materiais que, em razão de sua natureza ou finalidade, necessitem de tradução realizada por profissional habilitado.

A necessidade de contratação decorre, ainda, das operações de financiamento e demais relações mantidas pela CASAN com instituições nacionais e internacionais, nas quais podem ser exigidos documentos traduzidos ou vertidos por Tradutor e Intérprete Público, inclusive para fins de análise interna, cumprimento de obrigações contratuais, registro, apresentação a instituições financeiras, órgãos públicos, cartórios e demais entidades.

O serviço de tradução pública juramentada possui características específicas, uma vez que deve ser realizado por profissional regularmente habilitado e observar as formalidades aplicáveis à atividade de Tradutor e Intérprete Público. O Manual de Tradução Pública da JUCESC estabelece orientações quanto à identificação do tradutor, matrícula, idioma de habilitação, certificação e demais elementos da tradução pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever, com precisão, o momento, a quantidade e a extensão dos documentos que serão encaminhados para tradução ou versão ao longo do período de vigência da Ata. Dessa forma, pretende-se registrar preços para eventual contratação

dos serviços conforme a efetiva necessidade da CASAN, evitando a realização de processos de contratação individualizados para cada nova demanda.

A pesquisa de preços realizada para instrução deste processo contemplou especificamente os dois serviços pretendidos: tradução pública juramentada – inglês para português e versão pública juramentada – português para inglês, tendo sido solicitados aos fornecedores, entre outras informações, os valores por lauda, a quantidade de caracteres considerada para cada lauda e os prazos usuais de execução.

Ressalta-se que o registro dos quantitativos estimados não implica obrigação de contratação da totalidade dos serviços, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade e a disponibilidade da CASAN durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação, portanto, visa assegurar à CASAN a disponibilidade de profissional especializado para atendimento tempestivo das demandas de tradução e versão pública juramentada em idioma inglês, proporcionando maior segurança na formalização e no cumprimento de obrigações decorrentes de suas relações contratuais, financeiras e institucionais.

2. OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de serviços de tradução pública juramentada e versão pública juramentada no idioma inglês, destinados ao atendimento das demandas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN.

Os serviços compreenderão:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade do contrato
1	Tradução pública juramentada – Inglês para Português	Lauda	1.010
2	Versão pública juramentada – Português para Inglês	Lauda	1.010

A contratação será realizada em lote único, sob demanda, de acordo com a necessidade da CASAN durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo garantia de contratação dos quantitativos estimados.

Os serviços poderão abranger documentos de natureza jurídica, financeira, contratual, administrativa, técnica e institucional, incluindo contratos, instrumentos financeiros, relatórios, declarações, correspondências e demais documentos que necessitem de tradução ou versão pública juramentada.

Para fins de medição e pagamento, será considerada 1 (uma) lauda o equivalente a 1.250 (mil duzentos e cinquenta) caracteres, incluindo os espaços, considerando-se o texto final traduzido ou vertido.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade para a CASAN.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às demandas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN relacionadas à tradução pública juramentada do idioma inglês para o português e à versão pública juramentada do português para o inglês.

A necessidade decorre, principalmente, das operações de financiamento, contratos, projetos e demais relações institucionais mantidas pela CASAN com organismos internacionais, instituições financeiras e outras entidades estrangeiras, que podem envolver documentos redigidos em idioma inglês ou exigir a apresentação de documentos nesse idioma.

Considerando a natureza dos documentos que poderão ser submetidos aos serviços, tais como contratos, instrumentos financeiros, documentos jurídicos, relatórios, declarações, correspondências e demais documentos administrativos, técnicos ou institucionais, faz-se necessária a realização dos serviços por Tradutor e Intérprete Público regularmente habilitado, observadas as formalidades aplicáveis à tradução pública juramentada.

A opção pelo Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever, com exatidão, o momento e a quantidade de documentos que demandarão tradução ou versão durante o período de vigência da Ata. A contratação sob demanda permitirá que a CASAN solicite os serviços conforme suas necessidades efetivas, proporcionando maior agilidade e evitando a realização de processos de contratação individualizados para cada nova demanda.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando a expectativa de utilização dos serviços e documentos de porte semelhante aos que já foram submetidos à tradução pela Companhia, servindo como referência para o planejamento da contratação. O registro dos quantitativos não implica obrigação de contratação integral,

sendo os serviços solicitados de acordo com a necessidade da CASAN e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a contratação busca assegurar à Companhia a disponibilidade de serviços especializados de tradução e versão pública juramentada, garantindo maior segurança, agilidade e atendimento às demandas decorrentes de suas relações contratuais, financeiras e institucionais.

4. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda da CASAN, mediante solicitação da Companhia, abrangendo a tradução pública juramentada do inglês para o português e a versão pública juramentada do português para o inglês.

Os documentos a serem encaminhados poderão apresentar diferentes extensões, formatos e níveis de complexidade, podendo compreender contratos, instrumentos financeiros, documentos jurídicos, relatórios, declarações, correspondências e outros documentos de natureza administrativa, técnica ou institucional.

A tradução ou versão deverá ser realizada de forma integral e fiel ao documento apresentado, preservando, sempre que aplicável, a estrutura, a organização, a numeração, os títulos, as tabelas e demais elementos necessários à adequada identificação e compreensão do documento original.

Os serviços deverão ser executados por Tradutor e Intérprete Público regularmente habilitado para o idioma inglês, observando-se as formalidades aplicáveis à tradução pública juramentada e à versão pública juramentada.

O resultado dos serviços deverá ser entregue em via física, observadas as formalidades aplicáveis à tradução pública juramentada e à versão pública juramentada. Excepcionalmente, a CASAN poderá autorizar a entrega em formato digital, mediante comunicação expressa à CONTRATADA, devendo ser observados os requisitos de autenticidade e integridade aplicáveis.

A contagem das laudas para fins de medição deverá observar o critério estabelecido neste Termo de Referência, considerando o texto final traduzido ou vertido, e não a quantidade de páginas do documento original.

Quando houver necessidade de esclarecimento quanto a termos, abreviações, expressões técnicas ou demais elementos constantes do documento, o contratado deverá solicitar os esclarecimentos necessários à CASAN antes da conclusão do serviço, de modo a assegurar a maior fidelidade possível ao conteúdo apresentado.

5. PRODUTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços de tradução ou versão pública juramentada deverão ser entregues em via física, devidamente assinada pelo Tradutor e Intérprete Público, observadas as formalidades aplicáveis à natureza do serviço.

Excepcionalmente, a CASAN poderá autorizar a entrega em formato digital, hipótese que será expressamente comunicada à CONTRATADA no momento da solicitação do serviço.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela CASAN ou em outro local expressamente informado na solicitação, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá assegurar que o documento entregue esteja completo, legível e em conformidade com as especificações solicitadas pela CASAN.

Eventuais erros ou inconsistências decorrentes da execução dos serviços deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CASAN.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal da CASAN, por meio de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo para execução de cada serviço será definido pela CASAN no momento da solicitação, considerando a extensão, a complexidade e a urgência do documento a ser traduzido ou vertido.

Para documentos de complexidade e extensão ordinárias, deverá ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do documento pela contratada e da respectiva solicitação de execução.

Para demandas que necessitem de prazo inferior ao estabelecido, a CASAN poderá indicar prazo específico na solicitação, desde que previamente verificada a possibilidade de atendimento pelo contratado.

Em situações de urgência, o contratado deverá envidar esforços para atender ao prazo solicitado pela CASAN, sem prejuízo da qualidade e das formalidades exigidas para a tradução ou versão pública juramentada.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade para a CASAN.

7. CONDIÇÕES COMERCIAIS

A contratação dos serviços será realizada conforme a necessidade da CASAN, mediante solicitação formal, observados os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

Os preços deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos, despesas administrativas, materiais e demais custos direta ou indiretamente relacionados à prestação dos serviços.

O pagamento será efetuado pela CASAN no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o aceite da Nota Fiscal, observados os procedimentos internos da Companhia e a apresentação dos documentos necessários ao processamento do pagamento.

O valor a ser pago será calculado com base na quantidade de laudas efetivamente executadas e aceitas pela CASAN, multiplicada pelo preço unitário registrado para o respectivo serviço.

Não serão pagos serviços que apresentem erros, omissões ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência até que sejam devidamente corrigidos pelo contratado, sem qualquer custo adicional para a CASAN.

Os preços registrados permanecerão válidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as hipóteses e condições de alteração ou revisão previstas na legislação aplicável.

- Prazo de vigência contratual: 365 dias;
  Para cada contrato de retirada de ata deverá ser respeitado os seguintes prazos:
- Prazo para execução de cada tradução/versão: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.
- Prazo de vigência de cada tradução/versão: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.
- Gestor do Contrato: Vanessa Fonseca – Matrícula 103942 – Gerência de Captação de Recursos e Relações com Investidores (GRI);
- Fiscal do Contrato: Aline Gabriela da Silva – Matrícula 90158 – Divisão de Captação de Recursos (GRI/DICAP).

8. ENDEREÇO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço físico para a execução dos serviços e entrega dos materiais, caso necessário, rua Emilio Blum, 83, centro, Florianópolis, SC, cep 88010-020.

O documento digital deverá ser entregue para os e-mails do gestor e fiscal do contrato, vfonseca@casan.com.br e agsilva@casan.com.br.